

*Aman a presento
relatório
22-6-2017
[Signature]*

RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Ajuste Directo:

Empreitada de: **Arranjos da Zona Envolvente ao Novo Parque de Máquinas**

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri reuniu para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I – Audiência Prévia

Foi efetuada a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito foi dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

Foi enviado por E-Mail aos concorrentes em 09-06-2017, o qual não obteve qualquer reclamação.

II - Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Mirafil Empreiteiros, Lda., ter apresentado a proposta mais vantajosa, em função do critério de adjudicação, propõe-se que a empreitada de **Arranjos da Zona Envolvente ao Novo Parque de Máquinas**, lhe seja adjudicada pela **quantia de 133.966,25 €**, a que acresce o IVA.

Para o efeito junta-se a “Informação de cabimento”.

III – Caução

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < €200.000), no entanto de acordo com o despacho do Sr Vice Presidente de 17/05/2017 serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efectuar nos termos do disposto no nº 3 do Artº 88.

IV – Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, com a alteração expressa do Dec-Lei 278/2009, propõe-se que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação seja de 10 dias, após a comunicação da adjudicação.

V – Contrato Escrito

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.



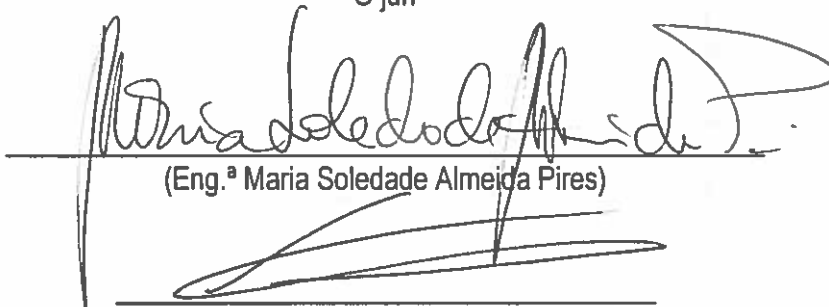
Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do relatório final.

Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Marvão, 20 de junho de 2017

O júri



(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



(Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes)



(Sr. Fernando Manuel Silva Salgueiro)

Dionisio da Silva Nunes

De: Dionisio da Silva Nunes
Enviado: sexta-feira, 9 de junho de 2017 14:07
Para: 'norbertoeduardo@hotmail.com'; 'mirafilempreiteiros@gmail.com'; 'zevitor@gmail.com'
Cc: Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Arranjos da Zona Envolvente ao Novo Parque de Máquinas
Anexos: Relatório preliminar - Arranjos da Zona Envolvente ao Novo Parque de Máquinas.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'norbertoeduardo@hotmail.com'	
	'mirafilempreiteiros@gmail.com'	
	'zevitor@gmail.com'	
	Maria Soledade Almeida Pires	Entregue: 09-06-2017 14:07

Ex. mos Senhores

Na sequência da análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, feita nos termos do artigo 122.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª o relatório elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 5 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Júri

Eng. Maria Soledade Almeida Pires



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Arranjos da Zona Envolvente ao Novo Parque de Máquinas

AJUSTE DIRECTO
(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

Relatório Preliminar
(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro)

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezassete, reuniu o júri deste procedimento, Sra. Eng. Maria Soledade Almeida Pires, Sr. Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e o Sr. Fernando Manuel da Silva Salgueiro, para abertura das propostas dos concorrentes convidados para a empreitada de Arranjos da Zona Envolvente ao Novo Parque de Máquinas.

Foram enviados convites de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente datado de 17-05-2017 no dia 18-05-2017, às seguintes empresas:

- Norberto & Duarte, Lda.
- Construções Antunes & Leitão, Lda.
- Mirafil Empreiteiros, Lda.

O concorrente Norberto & Duarte, Lda., apresentou uma declaração, onde refere que após o estudo levado a cabo na elaboração da proposta verificou que a mesma se apresentava acima do preço base.

Os restantes concorrentes apresentaram as suas propostas de acordo com o convite e caderno de encargos pela seguinte ordem de entrada:

- Construções Antunes & Leitão, Lda.
- Mirafil Empreiteiros, Lda.

De acordo com o nº 1 do Artº 122 do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, descreve-se com a seguinte ordenação dos concorrentes pelo valor das propostas apresentadas, em função do critério de adjudicação constante no ponto VII.1 do Convite:



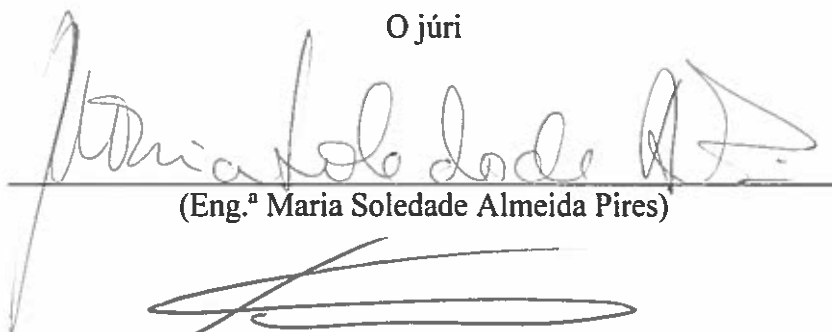
1ª. – Mirafil Empreiteiros, Lda., pelo valor de 133.966 ,25 € + IVA.

2ª. – Construções Antunes & Leitão, Lda., pelo valor de 135.787,50 € + IVA.

O júri considera de efetuar a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito deverá ser dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas.

O júri



(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



(Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes)



(Sr. Fernando Manuel Silva Salgueiro)